



**CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA DE VICE  
DIREÇÃO DE ESCOLA C, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**VANDERLEI HERMES** - PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 70 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.686/2025, que institui o Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério Público Municipal, especialmente quanto à estruturação dos cargos em comissão e funções gratificadas destinados às atividades de direção escolar;

Considerando a necessidade de garantir a adequada gestão administrativa e pedagógica das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, assegurando continuidade e eficiência dos serviços educacionais;

Considerando a indicação da Secretaria Municipal de Educação quanto ao perfil profissional e à formação da servidora abaixo nominada, apta ao exercício da função diretiva;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder à servidora **ANA MARIA BUGS NUNES**, ocupante do cargo de Professora efetiva da Rede Municipal de Ensino, a **Função Gratificada de Vice Direção de Escola C**, com efeitos retroativos a 13 de fevereiro de 2026.

**Art. 2º.** A servidora perceberá, além do vencimento correspondente ao seu cargo efetivo, o valor da função gratificada de Vice Diretor de Escola C, fixado na Tabela constante do art. 41, inciso IV, da Lei Municipal nº 3.686/2025.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos administrativos e financeiros a contar de 13 de fevereiro de 2026.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**, em 20 de fevereiro de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**ARROIO DO  
TIGRE**

**VANDERLEI HERMES**

*Prefeito*

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:  
EM 20.02.2026**

**JÚLIA ROBERTA HAMMERSCHMITT**

*Secretária Municipal da Administração,  
Planejamento, Indústria e Comércio.*



**A FORÇA DO TRABALHO**

**MOLDANDO O FUTURO DA NOSSA CENTE!**

**B**

Assinado digitalmente por Julia Roberta Hammerschmitt, Vanderlei Hermes. Verifique a autenticidade em [verificador.betha.cloud](https://verificador.betha.cloud) e insira o código J4P-Q6K-W0X-JPW.

## Assinantes

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

J4P

Q6K

W0X

JPW